

**TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 070/2022 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 127/2020.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 07/04/2020, PROCESSO Nº 2019003965 (físico) / 2022000297 (eletrônico).**

**I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF de nº 73.302.879/0001-08, com sede na Rua Vicente Licínio, nº 193, Bairro Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.270 – 340, neste ato representado pelo Sr. Francisco Edison Pacifici Guimarães, inscrito no CPF/MF nº 607.696.457-04, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

**II – DAS ALTERAÇÕES:**

II.I – O presente termo tem por objetivo a prorrogação ao contrato primitivo firmado pelas partes em 07/04/2020 – Contrato nº 127/2020 – Pedido de Cotação nº 019/2020, que versa sobre a contratação de serviços laboratoriais para controle de amostras de sangue, com o objetivo de promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta na Cláusula II (DO OBJETO), e Anexo I - Termo de Referência, constantes ao Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos autos nº 2019003965 (físico) / 2022000297 (eletrônico).

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II** do Contrato de Prestação de Serviços (**Contrato nº 127/2020**), permanecerá inalterado, ou seja, o valor total global de R\$ 74.806,41 (setenta e quatro mil oitocentos e seis reais e quarenta e um centavos), cujos preços pormenorizados seguem em anexo.

II.III – O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 07/04/2022 e findando-se em 06/04/2023.

### **III - DA RATIFICAÇÃO:**

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, constantes dos autos nº 2019003965 (físico) / 2022000297 (eletrônico), Pedido de Cotação nº 019/2020, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

FRANCISCO EDISON PACIFICI  
GUIMARAES:60769645704

Assinado de forma digital por FRANCISCO  
EDISON PACIFICI GUIMARAES:60769645704  
Dados: 2022.02.24 13:06:27 -03'00'

**PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**  
**FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**Nome: Núbia Virgínia Borges**  
**CPF/MF: 991.699.911-20**

**Nome: Henrique Torres**  
**CPF/MF: 014.734.276-73**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 070/2022**

**OBJETO:** contratação de serviços laboratoriais para controle de amostras de sangue, para atender a Rede Estadual de Hemocentros – Rede HEMO, visando, assim, promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme especificação abaixo:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EXAMES						
LOTE 01						
Item	AMOSTRAS PARA O CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO DE HEMOCOMPONENTES	Quantidade de amostras	Quantidade de unidades	Valor lote 01	Valor total	
1	Concentrado de Plaquetas Randômicas (contagem: leucócitos, plaquetas) e avaliar pH,	4 - Amostras/ano para cada unidade	9 Unidades  Observação: 05- unidades irão utilizar técnicas em gel.  04- unidades técnicas em tubo.	R\$ 3.321,36	R\$ 29.892,24	
2	Plasma residual (contagem: leucócitos, hemácias e plaquetas)					
3	Concentrado de Hemácias Filtradas (dosar: Hematócrito/Hemoglobina/Grau de Hemólise), Contagem de Leucócitos em Câmara de Nageotte com Líquido de Turck					
4	Concentrado de Hemácias com anticoagulantes (CPDA-1 e SAGM): dosar Hematócrito, Hemoglobina, Grau de Hemólise ;					
5	Plasma Fresco Congelado: dosar TTPA					
6	Crioprecipitado: dosar o Fibrinogênio					
7	Concentrado de Plaquetas Aférese Dupla e Simples (contagem: leucócitos, plaquetas) e avaliar pH, Contagem de Leucócitos em câmara de Nageotte com Líquido de Turck					
8	Amostras de hemocomponentes para avaliação microbiológica pelo exame de hemocultura					

- A Contagem de plaquetas, leucócitos e hemácias será realizada de forma manual em câmara de Neubauer e Nageotte\*
- O envio das amostras para o controle de qualidade externo deverá ser trimestral (**com 4 envios ao ano para cada serviço**) e entregue em endereço próprio de cada Unidade.

LOTE 02					
Item	AMOSTRAS PARA O CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO IMUNOHEMATOLOGIA	Total de amostras Hemocentro Coordenador e Regionais	Unidades de Coleta e Transfusão	Valor lote 02	Valor total
1	Para fenotipagem do sistema ABO/RH com prova direta e reversa para técnica <b>em Gel</b>	24/ano	<b>Não realiza</b>	<b>R\$ 3.321,36</b>	<b>R\$ 33.213,60</b>
2	Para fenotipagem do sistema ABO/RH com prova direta e reversa para técnica <b>em tubo</b>	<b>Não realiza</b>	16/ano	<b>R\$ 3.321,36</b>	
3	Para fenotipagem do sistema RH e Kell para <b>técnica em Gel</b>	24/ano	<b>Não realiza</b>	<b>R\$ 3.321,36</b>	
4	Testes de Antiglobulina Direta para técnica <b>em Gel</b>	24/ano	<b>Não realiza</b>	<b>R\$ 3.321,36</b>	
5	Testes de Antiglobulina Direta para técnica <b>em tubo</b>	<b>Não realiza</b>	16/ano	<b>R\$ 3.321,36</b>	
6	Pesquisa de Anticorpos Irregulares para técnica <b>em Gel</b>	24/ano	<b>Não realiza</b>	<b>R\$ 3.321,36</b>	
7	Pesquisa de Anticorpos Irregulares para técnica <b>em tubo</b>	<b>Não realiza</b>	16/ano	<b>R\$ 3.321,36</b>	
8	Identificação de Anticorpos Irregulares para <b>técnica em Gel</b>	24/ano	<b>Não realiza</b>	<b>R\$ 3.321,36</b>	
9	Prova cruzada para técnica <b>em Gel</b>	24/ano	<b>Não realiza</b>	<b>R\$ 3.321,36</b>	
10	Prova cruzada para técnica <b>em tubo</b>	<b>Não realiza</b>	16/ano	<b>R\$ 3.321,36</b>	

- O envio das amostras para o controle de qualidade externo deverá ser trimestral (**com 4 envios ao ano para cada serviço**) e entregue em endereço próprio de cada Unidade.
- **As amostras para o Controle de Qualidade Externo deverão contemplar o Hemocentro Coordenador (laboratório e distribuição), os 4 Hemocentros Regionais e as 4 Unidades de Coleta e Transfusão,**

LOTE 03				
Item	AMOSTRAS PARA O CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO HEMOSTASIA	Total de amostras Hemocentro Coordenador	Valor lote 03	Valor total
1	Plasma - dosagem de fibrinogênio - com reagente a base de Trombina Bovina	04/ano	R\$ 3.321,36	R\$ 3.321,36

- O envio das amostras para o controle de qualidade externo deverá ser trimestral (**com 4 envios ao ano**) e entregue em endereço próprio da Unidade.

LOTE 04				
Item	AMOSTRA PARA O CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO HEMATOLOGIA	Total de amostras Hemocentro Coordenador	Valor lote 03	Valor total
1	Amostra de sangue - hemograma em analisador hematológico automático para múltiplos parâmetros	04/ano	R\$ 3.321,36	R\$ 3.321,36

- O envio das amostras para o controle de qualidade externo deverá ser trimestral (**com 4 envios ao ano**) e entregue em endereço próprio da Unidade.

LOTE 05				
Item	AMOSTRAS PARA O CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO SOROLOGIA	Total de amostras Hemocentro Coordenador	Valor lote 05	Valor total
1	Amostra soro HBSAG - determinação qualitativa do antígeno hbsag da hepatite b, com detecção de mutantes hbsag, utilizando metodologia de quimioluminescência	12/ano	R\$ 722,55	R\$ 5.057,85
2	Amostra soro Anti HBC Total - determinação qualitativa de anticorpos (igg e igm) anti-hbc da hepatite b utilizando metodologia de quimioluminescência	04/ano	R\$ 722,55	
3	Amostra soro Anti HCV- determinação qualitativa de anticorpos anti-hcv da hepatite c	04/ano		

	utilizando metodologia de quimioluminescência.		<b>R\$ 722,55</b>
<b>4</b>	<b>Amostra soro HTLV I/II</b> - detecção qualitativa simultânea de anticorpos totais (igg + igm) contra vírus linfotrópico da célula humana tipo i e tipo ii (htlv i/ii) utilizando a metodologia de quimioluminescência .	04/ano	<b>R\$ 722,55</b>
<b>5</b>	<b>Amostra soro Anti Chagas</b> - detecção qualitativa de anticorpos contra o tripanossoma cruzi utilizando a metodologia de quimioluminescência.	12/ano	<b>R\$ 722,55</b>
<b>6</b>	<b>Amostra soro Sífilis</b> - detecção qualitativa contra os antígenos treponêmicos do t.reponema pallidum utilizando a metodologia de quimioluminescência.	12/ano	<b>R\$ 722,55</b>
<b>7</b>	<b>Amostra soro Anti-HIV 1+2</b> - detecção de anticorpos contra o hiv (incluindo pesquisa de hiv 1, 2 e subgrupo o e m) ou para detecção simultânea do antígeno p24 do vírus hiv utilizando metodologia de quimioluminescência.	04/ano	<b>R\$ 722,55</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 74.806,41 (SETENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)</b>			

- O envio das amostras para o controle de qualidade externo deverá ser trimestral (**com 4 envios ao ano**) e entregue em endereço próprio da Unidade.

## **OBJETO**

Contratação de empresa fornecedora para controle de qualidade externo (proficiência), atendendo às necessidades dos laboratórios de sorologia, imunohematologia, hematologia, hemocomponentes e hemostasia localizados no Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Dr. Nion Albernaz e as unidades que fazem parte da Hemorrede estadual, conforme exigências da Portaria do Ministério da Saúde nº 158/2016 em seus Artigo nº 22, e Artigo nº 133.e a Portaria de Consolidação-MS nº 05 de 28/09/2018 e as especificações do edital e seus anexos.

As amostras para o Controle de Qualidade Externo deverão contemplar o Hemocentro Coordenador, os 4 Hemocentros Regionais e as 4 Unidades de Coleta e Transfusão, conforme a seguinte distribuição:

- 01 Hemocentro Coordenador, com sede em Goiânia
- 04 Hemocentros Regionais com sede em Ceres, Jataí, Catalão e Rio Verde.
- 04 Unidades de Coleta e Transfusão com sede em Iporá, Formosa, Quirinópolis e Porangatú.

## **JUSTIFICATIVA**

O Hemocentro é uma unidade saúde que coordena a hemoterapia do estado de Goiás, segundo os postulados do Sistema Único de Saúde – SUS.

A contratação deste serviço visa o atendimento à Portaria nº 158/2016 do Ministério da Saúde, conforme os seguintes Artigos:

1. *Art. 22. O serviço de hemoterapia estabelecerá um programa laboratorial de controle de qualidade interno e participará de programa laboratorial de controle de qualidade externo (proficiência), para assegurar que as normas e os procedimentos sejam apropriadamente executados e que os equipamentos, materiais e reagentes funcionem corretamente.*
2. *Art. 133. O serviço de hemoterapia que realiza exames para detecção de infecções transmissíveis pelo sangue para qualificação no sangue do doador, participará regularmente de, pelo menos, um programa de controle de qualidade externo (proficiência), realizará controle de qualidade interno e disporá de sistema de garantia da qualidade na realização dos testes.*

## **QUALIFICAÇÃO**

A Empresa a ser contratada deverá possuir **Certificado de Acreditação em Sistemas de Gestão da Qualidade** e apresentar no mínimo 01(um) atestado/declaração comprovando que a mesma já forneceu, satisfatoriamente, objeto compatível com o deste termo, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado ou entidade de classe. A empresa proponente deverá ser regularizada junto ao órgão de vigilância sanitária competente e possuir programa de controle de qualidade laboratorial interno e externo e cumprir os requisitos sanitários estabelecidos por esta resolução e demais legislações vigentes.

## **PRAZO**

O contrato a ser firmado entre o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH e a proponente vencedora terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser aditado e /ou prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme previsto em regulamento da Instituição.

## **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A empresa proponente deve, obrigatoriamente, atender à RDC nº 34/2014 e à Portaria do Ms nº 158/2016, e Portaria de Consolidação nº 05/2017.

Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados em caixas de isopor hermeticamente fechadas e com temperatura interna conforme preconiza a legislação.

Não serão aceitos materiais com defeito ou que estejam fora da temperatura ideal de transporte. Em caso de itens fora da conformidade os mesmos deverão ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento de notificação por parte da gestão da qualidade.

A empresa vencedora não poderá subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Contrato firmado com o IDTECH.

O laboratório vencedor do certame deverá comprovar participação em, pelo menos, um programa de Controle de Qualidade Externo (Proficiência). E comprovar a realização de Controle de Qualidade Interno comprovando a validação de todos os testes utilizados.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Efetuar o recebimento do serviço, verificando se os mesmos estão de conformidade com o solicitado.

Comunicar imediatamente ao prestador do serviço, quando houver apuração de qualquer irregularidade.

Designar executor do contrato para avaliação e acompanhamento da execução dos serviços, verificação e conferência dos dados informados e planejados pelo proponente contratado.

### **DO PAGAMENTO**

O pagamento decorrente da prestação do serviço será efetuado à proponente vencedora em até 15 (quinze) dias a partir da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

A nota fiscal deverá ser emitida somente após o autorizo do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, para o qual deverão ser remetidos os dados que certifiquem a realização dos exames e emissão definitiva dos laudos.

Caso haja inconsistência entre os valores apresentados e os valores apurados por auditoria analítica do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, fica estabelecido que o ajuste financeiro poderá ser feito no faturamento do mês subsequente;

As glosas efetuadas pela auditoria do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH poderão ser contestadas em até 60 (sessenta) dias, e caso haja deferimento da contestação, deverão ser faturadas com a produção do mês subsequente.

A Contratante não se obriga a remunerar a Contratada, caso não haja produtividade no período de referência.

### **ENTREGA DAS AMOSTRA**

**O local de entrega deverá ser:**

- ✓ **Hemocentro Coordenador de Goiás**, à Av. Anhanguera, nº 5.195 – Setor Coimbra, Goiânia – CEP: 74.535-010.
- ✓ **Hemocentro Regional de Catalão**, Rua Osório Viera Leite nº 78 – Bairro São João – Catalão – CEP: 75.730-280.
- ✓ **Hemocentro Regional de Ceres**, Rua 29 nº 576 – Centro – Ceres – CEP: 76.300-00.
- ✓ **Hemocentro Regional de Jataí**, Rua Joaquim Caetano, com Rua Caçu, s/nº – Bairro Divino Espírito Santo – Jataí – CEP: 75.804-050
- ✓ **Hemocentro Regional de Rio Verde**, Rua Augusta de Bastos com Rua Luiz de Bastos nº 395 – Centro – Rio Verde – CEP : 75.901-030
- ✓ **Unidade de Coleta e Transfusão de Formosa**, Av. Maestro João Luiz do Espírito Santo nº 450, QD.B Lt. 11 – Parque Laguna II – Formosa – CEP: 73.813-120.
- ✓ **Unidade de Coleta e Transfusão de Iporá**, Av. São Paulo nº 3351 – Bairro Mato Grosso – Iporá – CEP: 76.200-000.
- ✓ **Unidade de Coleta e Transfusão de Porangatú**, Rua 04 esquina com Rua 07, Lt. 13 s/n – Porangatú – CEP : 76.550-000.
- ✓ **Unidade de Coleta e Transfusão de Quirinópolis**, Rua Júlio Borges, nº 48 – Centro – Quirinópolis – CEP: 75.860-000.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

FRANCISCO EDISON PACIFICI  
GUIMARAES:60769645704  
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA  
FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES  
CONTRATADA

Assinado de forma digital por FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARAES:60769645704  
Dados: 2022.02.24 13:07:12 -03'00'

**Testemunhas:**

**Nome: Núbia Virgínia Borges**  
**CPF/MF: 991.699.911-20**

**Nome: Henrique Torres**  
**CPF/MF: 014.734.276-73**

## ASSINATURAS

Processo: 2022000297

Documento: 3º TERMO ADITIVO Nº 070/2022

---



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR  
MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS / CSC - ASJUR  
EM 25/02/2022 às 09:42  
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.  
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [326fc83e5380691393180b63387311e1](#)



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR  
HENRIQUE ARAUJO TORRES / CSC - COSUPRI  
EM 25/02/2022 às 10:09  
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.  
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [f0d73a2d5b6e9658b7cdd727154708ea](#)



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR  
NUBIA VIRGINIA BORGES / CSC - GECOL  
EM 25/02/2022 às 10:32  
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.  
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [a9590e904152e91bb94e775f9987a89a](#)



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR  
JOSE CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO / CSC - SUPER  
EM 25/02/2022 às 14:01  
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.  
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [e8017014523b2903e902fcdf5a8ee7ba](#)